

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, Nº 410, SL. 14, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP 50.050-450.

FONE: 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº / 2020.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Maio Black das Danças Urbanas”.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Maio Black das Danças Urbanas”, a ser comemorado, anualmente, no mês de maio.

Parágrafo único. O “Maio Black das Danças Urbanas” será dedicado à celebração das danças urbanas de origem negra no Recife.

Art. 2º No decorrer do mês de maio, deverão ser realizados festivais, palestras e concursos que denotem a influência das danças de origem negra na cultura do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de fevereiro de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO
PSB

**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, N° 410, SL. 14, BOA VISTA, RECIFE/PE, CEP 50.050-450.

FONE: 3301-1325.

GABINETE DA VEREADORA NATÁLIA DE MENUDO

JUSTIFICATIVA

A Proposta em apreço visa instituir o “Maio Black das Danças Urbanas”, fazendo alusão à inserção da cultura negra em nossa cidade, a qual é lembrada propositalmente no mês de maio em virtude do dia 13 de maio de 1888, data marcante em que foi decretada a libertação dos escravos em nosso país por meio da assinatura da Lei Áurea.

Assim, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de fevereiro de 2020.

Vereadora NATÁLIA DE MENUDO
PSB